



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.668, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Cia Mucartes de Teatro, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Cia Mucartes de Teatro, com sede e foro jurídico na cidade de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 10 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Kércio Silva Pinto